

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, por meio de seu superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, torna público o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025. Ficam alterados os itens 10 (Da Prestação dos Serviços), 11 (Da Gestão e Fiscalização) e 12 (Dos Critérios de Medição e de Pagamento) do Edital e seus respectivos subitens conforme redação constante do Edital Consolidado. Fica suprimido o item 15 (Obrigações dos Municípios Beneficiários) do Anexo I – Termo de Referência e seus respectivos subitens. Fica alterado o item 17 (Gestão e Fiscalização do Contrato) do Anexo I – Termo de Referência e seus respectivos subitens conforme redação constante do Anexo I Consolidado. Fica alterado o Anexo II – Planilha de Preços, para correção de erro material, passando a vigorar com a versão corrigida e consolidada. Ficam alterados os itens 4 (Da Prestação dos Serviços), 6 (Da Gestão e Fiscalização) e 8 (Dos Critérios de Medição e de Pagamento) do Anexo III – Minuta do Contrato Padrão de Execução de Serviços e seus respectivos subitens conforme redação constante do Anexo III Consolidado. Fica suprimido o item 11 (Das Obrigações dos Municípios Beneficiários) do Anexo III e seus respectivos subitens. Com as supressões mencionadas, ficam renumerados os itens subsequentes, dos respectivos Anexos, para a manutenção da sequência numérica dos itens. As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital Consolidado no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2025 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>